

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 3/2025

Januária, 24 de fevereiro de 2025.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: José Afonso Rodrigues da Luz		CPF/CNPJ: 363.644.468-92
Endereço: Comunidade de Lagoa de Cima		Bairro: Zona Rural
Município: Varzelândia	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2		

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Arapuá Lagoa de Cima		Área Total (ha): 2,1374
Registro nº: Declaração de Posse		Município/UF: Varzelândia, MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170909-BD953D61B46447C791B1C1CE76EB8DB4		

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	1	ha
vivas	4	unidade

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	1	ha	605.650	8.274.189
vivas	4	unidade		

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área
Infraestrutura		1 ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área
Cerrado	Área Antropizada	Não se Aplica.	1 ha

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		2	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/2/2025

Data da vistoria: Dispensada

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 24/02/2025

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 4 árvore isolada nativa viva, em 1 ha, na Fazenda Fazenda Arapuá/ Lagoa de Cima, Varzelândia, MG, em decorrência da necessidade de recuperar a estrutura de uma residência e aproveitamento de 2 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim             Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim             Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim             Não

Taxa de Expediente: Isento. Apresentou declaração de agricultor familiar (107221782)

Taxa florestal: R\$ 206,86 (DAE nº 2901351279155; quitado em 11/02/2025)

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 4 árvore isolada nativa viva, em 1 ha, na Fazenda Fazenda Arapuá/ Lagoa de Cima, Varzelândia, MG, em decorrência da necessidade de recuperar a estrutura de uma residência e aproveitamento de 2 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$ 31,68 (98541801)

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Cássio Strassburger de Oliveira**

**MASP: 1.367.515-2**



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 24/02/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108229356** e o código CRC **48CB8108**.